ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. a 1637, agosto, 12]

Caixa 1 Doc. N.º 4

[ant. 1637, Agosto, 12]
REQUERIMENTO do alferes João de Miranda Floresta ao rei [D. Filipe III] pedindo a propriedade do ofício de escrivão da Fazenda Real, Alfândega e Almoxarifado do Rio Grande do Norte e a propriedade do mesmo ofício na Capitania de Itamaracá para seu irmão, Filipe de Miranda.
Anexo: certidões (cópias).
AHU-PERNAMBUCO
AHU_ACL_CU_018, Cx. 1, D. 4

ARCHIVO HISTORICO DEL CAUCA

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

[illegible]

torneaj informar o fim da fundação
de Carandá se aspecta que geruirá os officios Reges
e se trabalhará uma se Morro e se ficará
se Sitiará do negocio, e informará o que
lhe parecer. Este papel se tornou

Mandame Vmcê que eu informe da petição do supplicante Joam de Miranda Coutinho sou lembrado q̃ ja na mercê de seus seruiços informei a outra petição sua e para agora poder bem informar he necessario. mandar Vmcê se aduinda a petição com a minha informação q̃ deue estar na secretaria do Alferes de Barros saminha, e tendo feito o que lhe mandar he. a 5. de Ag.to 1637.

ARQUIVO HISTORICO DA CAMARA MUNICIPAL

P. Paulo de Moreda Pedroso

Dr.

Dr.

O Supplicante Joam de Miranda fo
nseca com toda a sua cazenda ouro $ 2.
de 2 4. tem servido a Vmg.de na forma
q.e refere em sua petição da q.le tendo
certificado $ 4. —

Pede por seus seus serviços os officios da
ouvidoria da fazenda, alfandega, e almo
xarifado da capitania do Rio grande de
que foi proprietario. S.r Bazilio o qual he
falecido e deixou filhos que o mais delles não
passa de dois annos de idade. —

Pede mais para seu Irmão Felipe de Mi
randa a propriedade do officio de ouvidor
da fazenda, alfandega, e almoxarifado da
capitania da Tamaraca q.e foi proprieda
rio Antonio Carvalho o qual he morto
e não ha filhos delle e porque a morte deste
vago o dito officio, he merecedor o supp.e
de Vmg.de lhe fazer mce. Rio 3 de Agosto
Prisão de Vmg.de Cayeiras. 17. de 8.bro 1637.

D. Paulo de Moraes Rodrigues

Dr.

Vistos estes papeis do supplicante Bem de
Miranda Florido, Mostrarão pelos escritos
juntos, e embarcados de fls. 29.
ser remettido a elle o premio pela sua pessoa feito
a Vmce. os serviços nelle declarados, ma
tenemente serviu estando na Capitania
do Rio de Janeiro como Governador
zor em geral dos officios de guerra daquella
Capitania do Rio de Janeiro como Governador
filho do Governador, mostrarão bem o que
que se deve por elles honrar e premiar
o que em serviço conhecido valor semelhante
ora se digno de maior premio com exem
plo dos outros, pelos quais se deve
ordenar a Vmce. o que
ordenava, Sr. mais seu serviço
Lisboa 6. de fev. 1632.

D. Paulo de Moraes

O Doutor João Ranches de Baena do Conselho del Rey nosso senhor
seu desembargador do paço e seus das justiças da sua fazenda
faço saber aos que esta carta de ordem que por parte
do Alferes João de Miranda Botelho me foi requerido
os papeis adiante dos Lados Justificados que lhe
pedindo me que lhes mandasse dar o dito lado com suas
justificações sentenças minha sello e mas segundo
mandy dar que he o seguinte

Lado al pergaminho Capitos dos assaltos e embosadas do Coronel
Joseph Ser Cresfeo que vinha e vinhão e tendo pelas
praias do Rey foi pertendendo andando muitas vezes para
se lhe fazer huã emboscada como foi em uisse Sebas
tiam de Mark de Lima o qual foi mandado com fora de gente mar
chando pela praia e chegando aos Ingas que se chamão
ao Inferno e o mesmo Alferes que se metemos mais de seis
centos e nove Landizes e Cigarrals e que com hum mor
que entre elles vinha a falar [illegible] navigo
defendidos que entre elles se deram e se [illegible] fazendo
o Alferes João de Miranda Botelho pelejando com a mi
nha pessoa e vendo a Brasos com ha sua lança o matou
e fezio muitos dexte que erão nelle bem empregados
as onras que sua Magestade Rey Senhor e por este trabalho
e mercê e aprezente Rady Lady [illegible] e
somente o que [illegible] aos sanctos [illegible] ser afim
de mil seis centos e trinta e nove de Maio
Matias de Albuquerque que

O Doutor João do Couto Barbosa do Desembargo de sua Magesta
de ouvidor geral com alçada e seus das justiças em todo
o estado do Brazil e faço saber aos que esta carta
de ordem por fee do escrivão dela vierem que a mim
foi feito o requerimento dela e que esta por
ser a letra do sinal abaixo e [illegible]
do Capitos e Lado al pergaminho contendo nada

E dim aqui o nosso sinal da cabeça do outro sinal junto a este
de Matheus de albuquerque que foi com seus hypmo de guerra
de sua magestade pelo que me ordena ser bem dos sinais aqui
ella visto por justificado e se lhe devem e podem dar in
teiro fim e mais de que mando o Pastor que apresen
tou por mim e mente aqui nada dada nullas de dosolua
dor Bahia dez dos os santos vinte dose dias de Mayo de mil
e seis centos e sessenta e seis annos e eu o escrevi
Sessenta seis e cabinar sessenta seis e eu fiz escrever — João de Couto Bar Roza — O doutor
João chanceller mor e do Conselho del Rey nosso senhor
sua fazenda e seus dos justificados de
terras dos viremos que assim me ordenou por fee do seu
que a sua Excelencia aqui dam a terra por Rey e Rey
do Brazil pelo que aqui for justificada e
de outubro de mil e seis centos e sessenta e seis a
nnos desta carta sessenta seis e cabinar sessenta
seis reis e eu fiz escrever — João chanceller —

Pascoal pereira capitão das entradas e salteos do Cabrel
da Ponte que certifico que mandando me passar o rio ao
da Banda com a minha companhia e alguns indios o
Coronel Francisco de albuquerque que com elle em
fim de vinte dessa presente anno andar em hum olan
deza e trabalhadores que estavam fazendo hum reduto alguns
da fortaleza de Nazareu trabalhando a sombra da mor que
havia com que guarnecia hum trincheira aos soldados do
dito Coronel e passando eu e os meus soldados ao da Ban
da nos metemos debaixo da dita trincheira e arte chazia
dos fogos, nos o inimigo com mais poder de infantes a
com sua artilharia e nos retirando nos o inimigo
por depois de ter galhar da Bahia que duzou dos os
matamos e feimos muitos com toda a gente

sem ser o lugar de antes disto; nesta occasião me embarquei
João de Miranda Ferreira pelleijando a minha gente junta
a minha pessoa a ir mandar aos mais soldados e homens
mejores que passou obrigo e de cargas aos inimigos e eles que di
ria mente mexesse que sua magestade lhe fosse e da ambos
e mais que for ser vido e por me pedir apresente para seu
requerimento e por my assinada e mandei o que fosse
feito na mente dos senhores e seus gelhor e fazer nauer dade
do o conteudo, dada nella a Ilha Dapoche aos dinze e seis
de outubro de mil e seis centos e sesenta annos. Pedro de Queij
roz — Matheus de Albuquerque —

O doutor João de Souza Barbosa do desembargo de sua Magestade
ouvidor geral com alçada e mais das justiças em todo
o estado do Brasil e fazer saber aos que esta minha
carta de justiça virem que a mim me enformou
por parte de João Fernandes Leite vaqueiro que esta sobes
crevo ser alferes do mar a pedir de sesmaria de
donde esta se chama, do capitão Pedro de Queijroz com
do nadita sesmaria he bem assim alferes geral
junto a elle ser de Matheus de Albuquerque que se tem feito
em nome de sua Magestade e que ouve a dita
sesmaria se mais tudo por justiça e a dita de
dem das terras e se fez e se fez e fora dele donde
aparecendo forem e mandei o que mandei e fazer apre
sente por mim e mente assinada dada nesta cidade do
Salvador Bahia dos senhores santos aos doze dias do mes
de março de mil e seis centos e sesenta e seis annos. Pagou
de taxa o senhor ouvidor seis e tres reis, e sinaes nos
ofis escrever João de Souza Barbosa — O doutor João
Chanceler da Bahia do conselho de sua mag. seu desem
bargador do paço e ouvidor das justiças e fazenda
e seus feitos e fazer saber aos que apresente sesmaria virem que
a mim me enformou por parte de João Fernandes que a sesmaria
e sesmaria e fora e o Chanceler da por o doutor João de Souza
Barbosa ouvidor geral no estado do Brasil que

Hij por justificada Em Lx.a Aos seis de outubro de mil e seis
centos e dezoito e seis annos. Pagou desta sexenta reis e de
aprazar a sexenta reis — Pero Barbosa o fis escrever — João Chan-
ches

Filipe Camaleanj de Albuquerque capitão de cem fantasia
por sua Magestade e seus Cortesãos que João de Miranda Fabro esta
sobredito a muitos anos me acompanhou nas jornadas que
fis desta abarial por mandado do superintendente da agua
Matheus de Albuquerque a botar a lanças a hum
Rebuk do inimigo e fazer guarda por muitos mezes
aos soldados que hiã a dar cargos e rebates aos Rebel-
des de Holanda e em todas estas occasiões me acompanhou
pelejando com muita deliberação e esforço oferecendo
se a todos os perigos e acudo por mejo que a mesma
ao inimigo causando muitos danos que o tempo e
sua ruina causou em grandes interessados não fiera
causa o que o dito João de Miranda Fabro deixase
de me dar o agrado e zelo do Real serviço antes em
Ferro o visitava os mais dos soldados e
mais obediente a serviço de sua Magestade me
lembra ordem e mandou o dito senhor por servido fa-
zer-lhe e por me pedir agrezente para seu descanço
lhe dei esta por mim assinada e selada com o si-
nete de minhas armas o que tudo isto pelos san-
tos Evangelhos jurar na verdade o contedo da
da, neste abecial de pena na mexim [illegible]
e dez de outubro de mil e seis centos e dezoito
annos Filipe Camaleanj de Albuquerque Mat-
heus de Albuquerque

Ditouro João [illegible] Barbosa do desembargo de sua ma-
gestade ouvidor geral com alçada e inteiro das justifica-
ções em todo o estado do Brazil faço saber aos
que esta minha carta de justificação virem que
ami me constou por fe de escrivão deste termo
que estas testemunhas se alegam de jornal a pe da
[illegible] e [illegible] de onde esta sua mesma de

de Filipe Carvalho e albuquerque Capitão de infan
taria conteudo na dita certidão sem alguma alteração do
o mesmo nem a elle de Matheus de albuquerque que
do com elle requerente se requereu defuta mo geitade com
tendo no dito Filipe que onde a dita certidão e
o mais por instificado se pode dizer dar inteira fee e exe
dita sem duvida se pode dar dando apresentados foram em
fee do que mandey passar a presente por mim somente asi
nado da mesta da de do sabado Bahia de todos os
santos a dos dias do mez de maio de mil seiscentos
setenta e seis annos Pagou cem reis e de cinhar
cento e seis reis e por mais o fiz escrever João
dorouk Barboza — O doutor João Chanches de Bahena
do com elle de Filipe nos senhor seu desembargador do
Paço e Ouvidor das instificações de sua fazenda e fazendas
dos que apresente certidão virem que assim me
mostrou por fee do escrivão que a fez e a certidão
ser o theor della por o doutor João de Souza Barbo
sa ouvidor geral no estado do Brazil pelo que a
por instificada em seus autos de mil seis
centos e setenta e sete annos Pagou cem reis e de cinhar
cento e seis reis e por mais o fiz escrever
João Chanches.

Filipe gomes de melo cavaleiro mor que foi da cidade do Rio
grande governador e capitão que aqui este nos
afogados e certifico que os moradores a João de Miranda
da silveira vir de socorro da capitania de Pernambuco
a esta cidade por ordem e ordem de sua Majestade
Deus guarde o capitão dos moradores em compa
nhia de um Paulo Domingos de Miranda a frente do
Coronel daquele adonde aqui este o dito João de Miranda
Rezella e nas ocasiões que se ofereceram desafiados que
o inimigo fez aos ditos afogados e minha de

Arquivo Histórico

companhia dos bzedis seu Rej como sabem nos emboscadas que ao inimigo fazia e ser sempre com muita prevenção e muj da deligencia por serem emparadas muj abrigadas e fregentadas do inimigo por onde fazia mais fayas e o dito João de Mj Rainda Floxelha e os proximejros que lhes sahyo ao encontro pelejando com grande esforço e detalhadas muitas vezes de negrisa ao inimigo fazendo sua obrigação com os dito soldados proceder com muito valor e zelo do serviço de sua magestade o achej muj de liste e obedecendo a tudo que por mj seus oficiais lhe era mandado e por me pedir a presente sertidão pera seus degue zimentos lhe mandej passar esta sinada e selada com o sinete de minhas armas pelo que he mercedor da m que sua magestade lhe faça o que tudo lhe ao santos evangelhos Pelo na ver dade todo o contendo atyma dada nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete dias do mez de setembro de mil e seis centos e sinco e dous annos Pelo gomes de Mello — gonçalo Lopes do Lirejra tabelião publico do judicial e notas por sua Mej nos sa nesta capitania de Janeiro a fez e se sertifica que o sinal atyma a que se dá fe ser do passado de Pelo gomes de Mello pelo conhecer a elle e ser sertifica do e sinal mui certo e nais seus degue Rej a presente sertidão de sertificação pela ty dade felipe de no ronha das nuves aos seis dias do mez de fevereiro de mil e seis centos e sinco e dous annos. Por mj feita e sinada de meu publico sinal que tal he — O doutor João de Souza Bar Bosa do desembargo de sua magestade ouvidor geral em alçada em todo o estado do Brazil e das sertificações nelle e fas saber aos que esta sertidão de sertificação virem que a mj me emostou por fee do escrivam de meu cargo que esta sobescrevi ser a letra do escrivam Jerónimo de sertidão atyma e o sinal publico ao pedida

de todo Lerxa de gonçalo lopes de Lorenço e por ins
tificado sibr dadeira pelo que sellhe pode dar fee e
fiedir mandou passar a dita carta de sua mercê do
dy sibr apresente por mim aigmada, dada na soluidor
nos oxeze dias do mes de maio do mil seiscentos e sinta
e seis annos. Pagou de sello xeinta reis e de registar cinqu
enta reis, e por lo asses e fes cinquenta reis. João Chanches

Souxeno Cavaliero de Albuquerque que alcaide mor da Baia
por sua magestade supplicando de Castel de Pomerolos
e Caza de que com os Codexos de Matheus de Albu
querque que Sy certifica que mandando eu o alcaide
Domingos de Mexanda Coxeiro as estanjas e Cangas de
pau com o ministro quando a aguemar as cazas
desse do Rezo Baixo que estava nas salinas em
ante e sinco dele tendo de seis tonelas e sinco e
abuzando odito alcaide agente the sua em con
dando lhe muitas cargas, he do sol lhor que
mais se aventure com os João de Myranda Floreita
ja e do com odito alcaide [illegible] o
oxa atee que o Coxeiro tomou da agente e deu
lhe a Bataxia atendo de parte a parte e
muita perda de mortos e feridos auendo odito
João de Myranda Floreita em hu e em tomou sobre

com vaidade o soldado e sendo seu Rey passado com duas
patentes nas foi para que se desarmasse mas
demos a entender mais valor brigando sempre na
dor pelo que dina mente merece que sua Magestade
o onde com as mercês que costuma as pessoas que
tem o fazem para nas ver dado pelo Livro
mais dos santos Evangelhos em fee do qual se
dey apresente por mim sey nada escrevida com o sine
de meus armas neste Coartel da Ponte dos
quinze de setembro de seis centos e sessenta e nove anos
Francisco Canabarro de Albuquerque — Matheus
de Albuquerque — Doutor João de Couto Barbosa
do seu banco de sua Magestade ouvidor geral com
alçada e Juiz das justificações em todo o estado do
Brasil eu faço saber aos que esta minha sentença
das justificações virem que a mim me constou
por fee do escrivão que abaixo se assina digo deste
livro a que esta se acrescenta ser alegado do natural
ao rei das ordens a sua dedonde esta se mesma delle
Canabarro de Albuquerque competindo na dita
sortida e bem assi alegado o seu natural ao
ter de Matheus de Albuquerque do conselho supre
mo de sua Magestade pelo que ouve
dita sortida e sendo por justificado e se lhe
deve se pode dar mercê fee e sendo em muito e foza
delle donde apresentados foram em fee do que man
dey passar a presente por mim somente assinada
dada e passada dos alvedos Bahia de todos os San
tos aos doze dias do mês de março de mil e seis centos
e sessenta e seis anos e a quinta e sexta e
dezenove e sessenta e seis e supernumerarios e fiz escre
ver João de Couto Barbosa

O Doutor João Ketelles desembargador do Conselho de Elrey nosso senhor
e seu desembargador do paço e juiz das justificações desta cidade
da Bahia fazemos saber aos que a presente carta virem que
a mim me escreveu por parte do senhor que que as sesmarias
atendidas a pessoas que se requereram por o Doutor João do Couto
Barboza ouvidor geral no estado do Brasil pelo que
a mim por sua justificação em seis de outubro de mil e
seis centos e trinta e seis anos e que de sesmaria
seis leguas de terra, e cinco braças, e se requereu
João Ketelles

Souxemos Carvalhaes de albuquerque alcaide mor da cidade
da Bahia e por sua magestade superintendente do castel
do porto salinas e terra de guerra por os senhores de Mat
thias de albuquerque que se certifica que sendo inimigo
por mayo de outubro agora mais a cargo da guerra se fizeram
agente que no castel avia terra inclusa, e dos soldados que
nelle pertencem foi João de Figueiredo
mostrando bem seu intento e valor a nesta o fazia
com mais pelo que se mexe de que sua magestade
de lhe fazer toda mercê e honra que for servido o que vi
pelo instrumento dos santos Evangelhos e estar sabedor
de todo o conteudo em se do qual me fiz apresentar
por mim assinada e selada com o sinete de minhas armas
neste castel do porto aos nove dias do mes de
de mil e seis centos e trinta anos. Souxemos Carvalhaes
Santi de albuquerque que
Matthias de albuquerque que
o senhor João do Couto Barboza do desembargo de sua ma
gestade ouvidor geral com alçada e juiz das justificações
do este estado do Brasil se fez saber aos que esta
minha sesmaria de justificação virem que a mim me
tem por parte da senhora deste livro que esta se requereu
por a beira do rio real posto a opeça das sesmarias de dom

ARQUIVO HISTORICO COLONIAL

de donde era seu mesou delarsente cumpriçam de algum
que contudo nadita sentença afirma e sem afiçam
do dita e real sente a se [illegible] nas de calbuquer
que do com elle tupiçam de guerra de sua Magestade
pelo que omue adito terço e mais tudo por justi
ficado e sentenciado e de dar sentença foi e excedido
em juizo e foa delle donde apresentado foi sem
mefe do que mandei passar a presente por mi
mesmo assinada dada nesta cidade do salvador
bahia de todos os santos aos doze dias do mez de março
de mil e seis centos e sessenta e seis annos Pagou delta
sessenta reis e de cartorio sessenta reis Eu fernão
nos o fis escrever — João de couto Barbosa —
O doutor João chenches de [illegible] do conselho del rei
nosso senhor seu desembargador do pelo e juiz das sis
sizas e fazenda seu fazemos saber aos que
apresentarem as vistas que alli me chamou
ser feito o exercito que aos bezesseis dias
ser reunhejda por o doutor João de couto Barbosa
ouvidor geral no estado do Brazil aguisat e por
justificada em fua aos sete de outubro de seis centos
e sessenta e seis annos Pagou delta sessenta reis e
de cartorio sessenta reis Pero Lopes o fis escrever
João chenches —

Passel pereira capitão dos assaltos e embosadas neste
barrel da [illegible] e [illegible] que vindo o inimigo
rebelde de holanda em doze de março do anno passado
pela gente fora da villa mais de oito centos infantes
marchando formados pela estrada direita della a dar
a vista do qual chegarão atiro de mos que ele pela ponta
fortificaçes de trinchieras e gente que vinda com to
aqui de nossa parte nesta o fazia nos a sinta mos
e bazamos com o inimigo com toda a deliberação que

que seos o inimigo e fugido pelo mesmo caminho da villa
apelando os desorte que os perseguidores da villa
matando e ferindo muitos delles e os soldados que bem
fizeraõ sua obrigaçaõ foi tal de maneira os bandeiras
e indo uma carreira sem parar e muito cansados
muitos jadas ao inimigo sem que lhe fosse feito dano
desorte que naõ nelle ficou emparo pedir as mercês
e contas que sua magestade lhe por seu mandado pedir
aprezente pessoas Regedor Mestre Melchior que segundo
por mi atendido e mente e que tudo isso
dos santos e sua geltos fazer na verdade e ella neste
corsel da parte dos ventes e signos de Marte e seis sen
e saibaõ nos [illegible] Melchior
de albuquerque que [illegible] Bar Boz
do desembargo de sua magestade [illegible] geral
alcada e mis das mercês e em todo o estado do
Brasil fazer saber aos que esta minha sentença
dam e virem digo de mistifiçaõ virem que a mim me
constou por fe do cargo de dito Boz que esta sobes
cremos e a letra do signal atima pois a que da sen
das atima e donde [illegible] do [illegible] das
[illegible] pereja contendo a dita sentença e bem a
a letra do outro e signal mais a dito de Melchior
de albuquerque que do [illegible] supremo de sua
magestade pelo que ouve a dita sentença e signais
feito por mistifilado e dito dou e dar inteiro
fe e credito em juizo e fora delle onde [illegible] pintados
foram e mandei [illegible] por
mi e mente atendido [illegible] Escrivaõ
e [illegible] os [illegible] dos dias do mez de Março
seis unos e seis annos e pagou dito coroa rey
[illegible] e nem [illegible] e [illegible] João de
coelho Bar Boz.

Doutor João Chanceler do Conselho del Rey nosso senhor
e seu Ouvidor geral dos feitos civis das Justificações desta fazenda
faço saber, que o presente sertão disse que elle me escreveu
por ordem do Governador que a sua excelencia ser Rei
nhado por Doutor João de Souza Ouvidor no estado
do Brazil pelo que ay por Justificado em Sete dias
do mez de Setembro de seiscentos e sessenta e seis annos e logo delle
o escrevi eu João Chanceler

Lourenço Cavalcanti de Albuquerque que ahoje de mor dignidade da
Bahia por sua Magestade que Deus tem o Governador do quartel da ponta
de Salinas e seja de fazer que por os poderes de Mathias de Albuquerque
que eu conheço que sendo o inimigo a praça de Reciffe
em dia de Março deste presente anno fiz grande Bataja
por espaço de tempo a elle que se pelo Rei a suas forças com por
da de alguns feridos, nesta occasião me acompanhou João de
Mendonça Cabral com dous companhias de Soldados pelejan
do assim muito mente na boa guarda satisfazendo o que devia
a sua obrigação pelo que dizem Mente merece que sua Magestade
o honre com as mercês que costuma a aquelles que são bom ser
viços o que fiz pelo juramento dos Santos Evangelhos pa
ra ser verdade de que he dito o presente por mim assinado sela
do com o sinete de minhas armas quartel da ponta de Salinas
29 de Março de mil seis centos e sessenta e hum annos — Lourenço
Cavalcanti de Albuquerque que — Mathias de Albuquerque que —
Doutor João de Souza Bar Bosa do desembargo de sua Magestade
ouvidor geral em a Relação e Justiça dos Justificados Santo do estado
do Brazil eu faço saber aos que esta minha sertidão virem
de Justificação que ay me escreveu por ordem do Governador deste Estado
que esta sobscrevo ser o theor do que ay mandou por o que a ser
João ay mandado de onde se tirou o dito Lourenço Cavalcanti de Albu
querque que contando nadita sertidão e bem ay por ella
de estar o seu Anno e sello de Mathias de Albuquerque que

do Conselho supremo de guerra de sua Magestade pelo que ouve a dita
tenedas sejnais tudo por satisfeito e se lhe deuem e pode dar in
teyra fee e credito em juizo e fora delle donde apresentados fo
ram e mandey passar a presente por mim somente
assinada dada nella cidade do Salvador Bahia de todos os santos
aos doze dias do mes de Março de mil e seis centos e setenta e sete annos
pagou de sello quatro reis e de assinatura cento e dez reis e por não saber
escreuer — João do Couto Barboza — o doutor João
chanches de Barra do Conselho delle rey nosso senhor e seu ouvi
dor geral e juiz das justiças e fazendas que
saber aos que a presente carta de sua fazenda virem que
por se lhe ter sido que a obrigação abaixo das atras ser deuedor
da do Brazil pelo que a ey por satisfeita e
acabada e de mil e seis centos e setenta e sete annos pagou de sello
quatro reis e de assinatura cento e dez reis e por não saber
escreuer — João Chanches —

Lourenço Cavalcante de Albuquerque que a ley de Mercê de sua Magestade
Deus por sua Magestade superintendente das salinas
salinas e terra da seca com os poderes de Matheus de Albuquerque
seu Cortesão que mandando me o governador Matheus de Albuquerque
que fazer as emboscadas no sitio das salinas onde o inimigo
costumava assistir com determinação de fazer algum dano no terço do dia
uinte e dous deste presente anno nos armamos dito inimi
go na praça que naquella parte obrigue e passando alguns soldados
nos desordenadamente aos despojos que o mar botava de
hum navio de hum navio que se queyma por dado na barra, o dito
inimigo lhe subio e dandolhe alguns cargos nos tomou hum soldado
da banda e fizemos intento de o tomar e passando o dia ao
amanhecer de hum e outra parte perdemos dos nossos e fizeram
nos retirar o inimigo com muita perda e gente ferida e
morta o capitão Brigon João de Mizanda e o alferes

Assim que mente sinpre na Bemquerida Edientejra Sm. mer o
primigo morrendo Bem seus onbrados Bijos E intentos de ser
vir com bom animo E pelo que a sua Magestade pelo que me ah que
sua Mgd. Chefaro da onbra Sm. que cultiua a aguem Fo Bem
E Sem Sabe Sedimento lhe pasy aprezente por mi chegada
Sitiada com Ciente de Myolhos as mas pasa na verdade pelo in
za mento dos santos Euangelhos, Cartel da ponte ainte E dom
Balcanzy de albuquer que — Matheus de albuquer que —
O doutor João do Couto Bar Boga do desenbargo de sua Magestade
ouuydor geral com alçada E mij das Justiças em todo este
Estado do Brazil E mij fazy saber aos que esta minha sertidão
de Justiça Fiz vixem que a mim me chegou por fee do doutor João do
Couto que esta sobscreueo ser a letra do original a que de ajuj
da esta donde esta se tomou de Sebastiam de Balcanzy de albuquer
que tomando nadita sertidão E bem ajy ser a letra do outro sinal
Dimes a elle de Matheus de albuquer que do Conselho Supremo
de sua Magestade pelo que ouue a dita sertidão E sinais
Dita por verdadeira E se lhe deuem E pode dar inteira fee E cre
do que mandey E asar aprezente por mi E mente ajnada
Cada nitade do Salvador Bahia de todos os santos aos
doze dias do mes de Março de mil E seis centos E trinta E seis a
nos Pagou de sello sessenta reis E de ajnar sessenta reis Eu
Fernão nos o fis escreuer — João do Couto Bar Boga —
O doutor João Chaneches de Basona do Conselho del Rey nosso senor
E desenbargador do Cupeat E mij das Justiças de sua
Fazenda E mij fazy saber aos que aprezente sertidão vixem
que a mim me chegou por fee do escrijuão que a sobscreueo
a sertidão a letra ser reconhecida por o doutor João do Couto Bar
Boga ouuydor geral no estado do Brazil pelo que a ajy por
verdadeira E mij fazy aos seus de outubro deste sentos E
trinta E seis Pagou de sello sessenta reis E de ajnar sessenta reis
Bar João nos o fis escreuer — João Chaneches —

Antonio gomes capitão de infanteria da Cavalleria em Barcellos fronteira
ao Reino, certifico que em seus documentos dessa procedencia a
[illegible]ndeiro Mathias de Albuquerque que fuy superintendente da guerra
[illegible] nia de que não tive, Passou o dito auxiliar o infrascripto que hade
[illegible] maria do Reino saja e marchando com [illegible] força de gente
[illegible] fazer o mesmo dito as cargas de [illegible] do Rey no anno de 1
[illegible] conta a que não seguisse fui intimado e [illegible] com
ranhia assistio [illegible] de Miranda [illegible] tendo [illegible] cavalaria
[illegible] mui deligente e animoso a [illegible] o [illegible] soldados
tendo dos primeiros que se [illegible] a [illegible] o dito, que [illegible]
[illegible] ser ejido da Ordem [illegible] por my feita e assinada o que tive
[illegible] na mente dos santos Sucessores passar [illegible] na verdade
de mil seis centos e trinta e hum annos Antonio gomes —
Souzinho Cavalcante de Albuquerque que —
governou que — [illegible] de Albu
querque Vidigal e [illegible] por el Rey nosso senhor nesta capitania de Para
yba certifico que o signal assima a que se atribue ao Re do Sa
ndes Antonio gomes e os dois a baixo do Reino Rey nosso senhor
[illegible] Cavalcante de Albuquerque que foi do Mathias de Al
buquerque que fuy superintendente da guerra pelos [illegible] a
[illegible] ser sido assinar e Justificado os signais seus e dos
[illegible] em meu poder de que passo esta certidão feita e ejido
[illegible] das rendas [illegible] dos Sesmeiros da Ordem Rey nosso senhor
de mil e seis centos e trinta e hum annos por my feita
e assinada de meu signal publico e raso — Gonçalo Lopes do
Lima — O doutor João do Lanto Ouvidor bosa do desembar
go de sua magestade ouvidor geral e juiz das ordens fiscais
em todo este estado do Brazil Eu faço saber que atty
me chegou por fee do crezimento de meu cargo que estou
[illegible] ser alterado a ser ejido do Reino Rey nosso

Haas e sinal publico a opedella de gonçalo lopes dolivejra nela
asentando pelo que e dita letra e sinal por justiça
o escrevadeja se lhe pode e deve dar fee e credito onde for
apresentado de que mandey passar a presente por mim
e sinada dada na cidade de salvador aos doze
dias do mez de março de mil seis centos e sessenta e seis
annos E pagou della e sinta reis e de sinar e sinco reis
E a forma nos o fez escrever — João de Couto Barbosa
João chanchey de Baiza do Conselho de Rey nosso
senhor seu desembargador do paço e seu juiz dos cativeiros
de sua fazenda E se fez saber aos que a presente for
e lida virem que a mim me enformou por sua doentia que
que a sua enfermidade a sua lhe ser necessaria por
o doutor João de Couto Barbosa ouvidor geral no estado
e pelo que ay por justificada a sua sua
e sinta e seis centos e sessenta e seis annos E
sinta e sinco reis e de sinar e sinco reis E
o fez escrever — João Chanchey

Lourenço camacho de albuquerque alcaide mor da cidade da Bahia
por sua Magestade superintendente do trato do sal do reino e salinas
e Baiza da Jagua com os Rodeios de Matheus de albuquerque que
se retirou o inimigo a tratar fazenda em cator
ze dias tendo Bataria e espaço de tempo onde ouve perda
de parte e parte e os fez retirar, hum dos soldados que nella
o fazia morreu bem em valor foi João de Miranda
com muito dizer de sua vida pelo que dizia menos menos
que sua Magestade fazia boa a conta em que custuma as
pessoas que se bem o merecem e por me pedir a presente
lhe ordenasse o presente por mim assinada

selada com o sinete de minhas armas o que vivo pela sentença
nas gellos dada neste Cargel da ponte Rio vinte e nove de outu
bro de seis centos e trinta annos — Lourenço Fernandes de Albu
querque — Matheus de Albuquerque —

ARQUIVO HISTORICO DO EXERCITO

O doutor João de Couto Barbosa do desembargo de sua magestade
ouvidor geral com alçada e juiz das justificações em todo este
estado do Brazil. Eu faço saber aos que esta minha sentença de
justificação virem que assim me constou por fee de escrivão
deste juizo que esta sobescrito ser a letra e sinal abaixo ao
pelo escrivão abaixo donde esta se tomou de Fernando de
Albuquerque que sem tendo na dita sentença dos sinais
do dito sinal vinte a letra de Matheus de Albuquerque do
Conselho de guerra de sua magestade pelo que ouve a dita sentença
sinais feita por justificado e se deve dar inteira fee
e credito em juizo e fora delle donde apresentada for em
do que mandei passar a presente por mim sobscrita e assinada
nesta cidade do Salvador Bahia de todos os santos aos doze dias
do mez de março de mil e seis centos e trinta e seis annos. Paga
xenta reis e cada hum a xenta reis e sufornão nos officios
João de Couto Barbosa — O doutor João Chanches de Barrosa
do conselho de sua magestade seu desembargador do paço e juiz
das justificações de sua fazenda. Eu faço saber aos que a
presente sentença virem que assim me constou por fee de escrivão
que a sobescreveu a sentença abaixo ser a letra e sinal do doutor
João Barbosa dizo de Couto Barbosa ouvidor geral
no estado do Brazil pelo que a tem por justificada e mande
aos dia de outubro de mil e seis centos e trinta e seis annos
Paga de dita sentença xenta reis e cada hum a xenta reis
e a reis aos officiaes — João Chanches —

Lourenço Fernandes de Albuquerque que ahi ajudemos dar ajuda da Bahia por sua
magestade superintendente delle o anno de mil e seis centos e trinta
e seis com os poderes de Matheus de Albuquerque que se foi
que ajudando o rebelde de Holanda a sorte de os seus
lhe de olinda e lugar do Recife em fevereiro de seis e

Senhor Estimta Sordenando o general Mathias de Albuquerque
a Real Sentença hũ dos seus mejores omẽs que nella que
xa se fizesse o me fazer ajuntar a sua Magestade foj
sendo de mj ajuda se ella vindo de Olinda em monta
~~com pasagem~~ da Capitanja de ibamarala e se ~~ajun~~
do nella guerra com armas sem fazer ausenta e as jun
chejas que fizeram nelle e a tel em a Real Jacob
tando carregando Jeral fazina rezando e Sendando
e por ser pessoa desatisfazo o mesmo rej das rezes da
ponte Salinas e Sua levando gente de armas para fa
zer aviso das saidas que o Inimigo fazia como fez em
pa Jantibimos com que teve muito bons sucessos sem
do seu fauor e Sinegro com que servia a sua Magestade
e nos o fazio que se fez e não deixou de ser dos
annos de mil e oitocentos e sesenta e seis Holandezes
Batavios entrados na ilha que jaz fazina
Estar a Sua Jj. e o campo se vinhão de se
gusta ajuntar as portas e acabou com mais animo e
valor avendo se entado esforsada mente pelo que
divina mente se ~~ajuntou~~ que sua magestade ~~lhe~~ fa
~~lhe~~ dos as ordens e mis que lhe mandou as pessoas que
~~se~~ bem observem e em fee do qual lhe dey a presente por
mj assinada e selada com o sinete de minhas armas
o que vale pelo valor dos sentos e qualquer
pasar na verdade lhe o contendo dada ~~neste~~ Cas
tel e fuente jeza a ponte aos dis do mez de ~~Jul~~ Jul sen
Jor Estimta e Sim Lourenço canalcante de Albuquer
que — Mathias de Albuquerque — O doutor João de Cas
tro Bojo do desembargo de sua magestade ouvidor geral com
arcada e mis das mistifia e fis como lhe este estado do Ba
sil e eu fiz fazer saber aos que esta minha certidam
de mostrarem virem que assim me mostrou por fee
do original pera aqui da certidão ajuma de bondo esta

ARCHIVO HISTORICO COLONIAL

donde esta sua mayor delle Fanal e nos dalbuquerque contendo na
Carta vaçal do Senhor E eletor do corrente anno que se ter de
malhas dalbuquerque que do com esta Fizemos de Guerra
Actua mayor pela que ouve e a Senhor do Rij tudo
por Informado se lhe deve se pode dar entrega Fez se exedi
to em nosso e fora delle donde apresentada Foram em
Fee do que mandey se fizesse este por mim somente
assinado e dada sua Carta de Salvadar Bahia dos dos
o Senhor Ao dose dias do mez de Marsi de mil seis
centos e sessenta e seis annos Eu Fiz escrever esta Carta xeis
João do Couto Bar Bosa o Doutor Francisco
de Barrio do com sua Alteza del Rey nosso senhor Governa
dor do estado e Ministros Ouvidores e Ministros
Sey Fazer saber aos que a presente Carta de sixe
Que a mim e nesta Cidade chegou que a sob
screvia e aseta de sua letra e sinal do
Doutor João de Couto Bar Bosa ouvidor geral do esta
do do Brazil pela que a ij pondo Fiada em Fa
ver seus de Salvador de mil seis centos e sessenta e seis
Pazou desta Carta xeis e de ajuzo e sessenta xeis
Eu o fiz escrever — João Chaves —

Fez Rabello Capitão das embocadas e Senhor ausente nas tan
ga da area Fronteira ao inimigo de que he senhor e Senhor
Francisco dalbuquerque que se Fortefica e dij
andando sete leguas sol dela da capitania de Pernambuco
ca neis dito Corpo acha depor no Rio e Emfrente ja de seu
pay Domingos de Miranda ajudante do Terço e
andando correndo as ciranjas dos com o inimigo que vinha
que Mar as cazas de seus do Rio e Fora o inimigo que medu
ziso onde e Fez com muita Fomtaria e Fortefica
ao Senhor João de Miranda e sempre Fiz

mostrando o animo e zelo do serviço de sua magestade sendo sempre dos
primeiros que se offerecia a todo o risco e necessidade como soldado
onrado e por ser o caller com que servia nesta occasião e mesmo
aprezente Rodrigo Lopes ajudado o que tudo isso aos senhores
que em zelhes passar na mercê de que se lhe fez desde a ora
e sobre o que se lhes for servido fazer dada a sua ristança data
aos mais e sinco de novembro de mil e seis centos e sinco e hum annos
Pelo Rabello Mathias de Albuquerque que — gonçalo lopes de sou
neira tabellião publico e judicial o fez por el Rey nosso senhor
nesta capitania da paraiba e certifico que o signal atras ao pee
da carta de dotação do Rabello conforme nella e o reconhe
cimento abaixo delle se lhe mathias de albuquerque supplicante
lhe fez da quella carta pelo o haver e o obrigar e justificar
dos obres de que trata esta, nesta cidade de felipeia de nossa
senhora das neves aos seis dias do mes de janeiro de mil e seis centos
e sinco e hum annos, Por mim feita e sinada de meu signal
publico e raso — gonçalo lopes de sousa — O doutor João de
couto Barboza do desembargo de sua magestade ouvidor geral
e juiz dos feitos e justiça com alçada e mais de estado do brazil
faço saber aos que esta carta de sesmaria virem que a mim
me enviou por sua petição que estava o ouvidor geral e alcaide
e sinal do lugar de sua majestade atras do tabellião gonçalo lopes de sousa
contendo nella pelo que e a dita letra e sinal por mim feito
cado e sendo dada e se lhe pode e deve dar inteira fé e crédito
aonde for apresentado por extenso do que mandei passar a presente
por mim e sinada nesta cidade do salvador aos
quatro dias do mes de março de mil e seis centos e sinco e hum annos
pagou de taxa e sinta reis e de cadeia e sinta e sete reis e meio
e se recebeu — O doutor João Sanches de Baena do conselho
de sua el Rey nosso senhor em desembargador do paço e juiz das
justiças e ouvidor da sua fazenda e sua casa faço saber aos que a presente
carta virem que a mim me enviou por sua petição
que estava o ouvidor e alcaide e sinal do lugar de sua majestade atras
dada por o doutor João de Couto Barboza

ARQUIVO HISTORICO COLONIAL

Conjoa geral no estado do Brazil Pelo que eu Portugal fiscado em
Por seis de outubro de mil seis centos setenta seis annos Do
Jou desta carta ao seis e dezenove ao vinte seis Pero Barreto o fis
escrever — João Rancher

Lourenço Camelano dalbuquerque alcaide mor da cidade da Bahia Por
Sua Magd. superintendente nesse cargo de capitão da mar segun
com os poderes de Mathias dalbuquerque que eu Portefiz que man
dando o general Mathias dalbuquerque em uinte e dois dia do
deste presente anno com intuito de tomar dos dous pegue nos
que o inimigo fes uinte as forças desarmadas do Pernambuco e botou
de dentro da Bahia dando lhe muitas armas e munições que lhe fes
dano e lhe quizeram dar algum gente da dita cidade que não
consentiu por ser alto sem cado de fazer que o impedio a tal
ação e morreu João de Mizanda Franco mes antes do
foi de noite depuntesam nosa senhora onde no matarão hum sar
gento e por que detendo me o nosso João de Mizanda para
dar nesta o razão fomos comosco com soldado ordenado pela ter
uiço desua magd. fazendo entendo sua obrigação lhe dizeta
por my ai nada selada o que de mayor armas o que tudo
juro pelo sacramento dos santos suangelhos para ser dade
pelo que dizia mesmo me ouve que sua magestade conde com as
mercês que costuma aos que bem obraram dada
nesta quinze de setembro de mil seis
centos setenta e dous annos — Lourenço Camelano
que — Mathias dalbuquerque — O doutor João de Barbo
za do desembargo desua magestade ouvidor geral e Provedor dos Defu
ntos e do estado do Brazil Eu fiz saber aos que
digo que a my me constou por fe dos ditos que estão escre
ues ser a letra do sinal posto a pee da certidão acima de Lou
renço Camelano dalbuquerque que nesta cidade sou sabedor ser a
letra do outro sinal que se mostra da carta de Bandeira
feita por Mathias dalbuquerque que os ministros e oficiais
desua magestade lhes que eu ordenar que na

Eleitos por Justificados e Escrivadas e Escritos pode dar fee e Escrivaõ
onde forem apresentados e por sentença delles mandey fazer apre
sente por mim subscrito assinada dada na Cidade do Salvador Bahy
de todos os Santos aos quatorze dias do mes de Março de mil seis
centos e trinta e seis annos Pagou desta carta cento e sessenta reis e de cadeiras
cento e sessenta reis e se passou nas mesmas feitas e escriveu Joaõ Lopes Barbosa — O Doutor Joaõ Chanches Desembargador do Com Tribunal de Rey
nosso Senhor em desembargador dos Agravos e Juiz das Justificações
de sua fazenda e seus feitos fazer aos que apresente certidaõ
verdade que aqui me constou por fee do escrivaõ que a
sua sessenta e seis dias abaixo por Rebatelhada por o doutor
Joaõ do Couto Barbosa ouvidor geral no estado do
Brazil pelo que aqui por mim foi feita e sua aos oito de
outubro de seis centos e trinta e seis annos Pagou desta
cento e sessenta reis e de cadeiras cento e sessenta reis e se passou
e escreveu Joaõ Chanches —

Luis Barbosa Bezerra capitaõ de hum companhia e Sargento
Mor e cabo das companhias deste quartel de Pernambuco
e segundo lugar tenente delle Manuel Lopes d'Albuquerque que
se fez que em quatorze de dezembro deste presente anno ordenou
Matias d'Albuquerque que saisse em terra da sua companhia
com a minha companhia fazer huma emboscada a hum
que os Rebeldes de Olanda tanharam, e em minha companhia
o Joaõ de Mizarro e os Rebeldes foi dado na Capitania da
Paraiba onde eu e os ditos acabamos e bus na
companhia desde o domingo de manhã até o dito
Manuel Rebello nas minhas Mãos Rebeldes dos Brasis o
ou sempre muito animoso e zeloso do serviço de sua Magestade e nos
assaltos e emboscadas que ao inimigo se fazião e mais o fazeis que
se fizerem fazendo sua obrigação como bom soldado sendo
sempre dos primeiros que se offerecião a todos os perigos e por ser
de Portugal e aqueste não ser escritor e Evangelhos
por ser não ser dado de Manuel Cartel depois

Dilanejro deseis centos e trinta e dous annos o capitão Luis Barbalho
Bezerra — Lourenço Paulo Lang d'Albuquerque —
Matias d'Albuquerque — Gonçalo Lopes do Quejxo tabelli
ão publico do judicial e notas por S. Magd. nesta cidade e nesta capitania
da Paraiba e seus termos e certifico que o ouvidor geral
Fidalgo he do capitão Luis Barbalho Bezerra e o outro abaixo
he do Paulo Lang d'Albuquerque e o signal abaixo de Ma
tias d'Albuquerque que hipoteca he da minha letra e sinal e por
estar doente de cama e não poder escrever o fiz eu tabellião
o dito e em meu poder fiquem e por mi digo e certifico que
a procuração das mesmas acima contidas do mes de janeiro de mil
seis centos e trinta e oito annos — Por me ser feita e sinalada
do mesmo signal publico e raso — Gonçalo Lopes do Quejxo —
O doutor João do Couto Barbosa do desembargo de Sua Magestade
ouvidor geral com alçada e seus das mulheres e cousas de ella
do Brazil — Faço saber a vos que esta minha carta de ouvidor
que a mim me noteou por fee de geral em de mil e anno que
estabelecemos e o alteza do tabellião de notas e chancellaria
e que se ao pie della do tabellião Gonçalo Lopes do Quejxo
pelo que se tem por interessado e por ordem e stilo pode e deve dar
fee e receber ordem e por que geralmente e particularmente
as procurações recebidas de mulheres e por mi e minha ausencia
da dada nas partes do sahidor Bahia e Pernambuco e santos e vos quatro
de dezembro de março de mil seis centos e trinta e seis e Bazem
della Baxenta reis e dez annos e cinco reis e supernumeros e fis
escrever — João do Couto Barbosa — O doutor João Chanches
de Magalhães do conselho de Sua Magestade e seu desembargador e seus
das mulheres e seus fazenda e se fiz saber e que a pre
gente certidão nunca que não me noteou por fee de escrivão
que ás e escrevemos e assinado e assinamos e o doutor
João do Couto Barbosa o ouvidor geral no estado do Brazil e seus
que ás por mulheres e seus e seus e seus e seus e seus
seis centos e trinta e seis anos e seis e dez e cinco reis e dez annos e Bazem
e escrever. João Chanches

Lourenço Cavalcanti de Albuquerque que veja de mercê da cidade de Beja a sua Magde. Ely. Por certo que vindo o inimigo Rebelde de Holanda com hũa armada e barqueiros em linha de hũ mil e seis centos e seis e trinta e seis annos. Afondar o Rio desta Cidade de Goiana para efeito de vir a ella com mais força de navios de armar gente para lhe se impedir a que não fizessem sua entrada e se tendo retirado com perda de muitos, nesta occasião me achava eu João de Miranda Fleixeira o qual morreu bem o valor de Rejando animosamente e sendo que amigo no meio do lameiro estando lá dos legoas delle fiz emparo da Marcha e sendo amigado o dito inimigo de suas espias e sabendo lhe o não foi o dito João de Miranda Fleixeira adiantando se muito pelos a seus exercitos o fazia os mais sua obrigação desejando o altaria para sempre gastar no serviço de sua Magde. não perdendo o caso alguã nesta capitania e a dita Cidade do real serviço pelo que dina mente me acho que sua Magde. o onde com as mercês que multiplica as pessoas que são bem o servem e por me pedir a que zeles para seus requerimentos Rodrigo a que sendo por mi apanhada Stella de Cam de Myrtos armas o que sido tudo pelos juramentos dos santos Evangelhos passar na verdade dada na Freguezia de Goiana aos vinte e hum de Setembro de mil e seis centos e trinta e seis annos. Lourenço Cavalcanti de Albuquerque que — O doutor João de Couto Barbosa de desembargo de sua Magestade ouvidor geral e juiz das Justiças com alçada em todo o estado do Brazil. Eu João Pelo ser que esta ser feita de minha letra e sinal em que o notario por fee do exercício do meu cargo que estabelecer ser a letra do real posto e sendo não pelo que se a dita letra e sinal por certificação do Ouvidor da Cidade se deve dar fee e se dito

ARQUIVO HISTORICO COLONIAL

[illegible] foram [illegible] por certeza de [illegible] justiça [illegible] ser
tidas [illegible] [illegible] solemnemente [illegible] doze dias do mes
de mai de mil seis centos e trinta e seis annos [illegible] dade do
Salvador [illegible] de todos os [illegible] [illegible] della [illegible]
e [illegible] [illegible] no [illegible] ofis escrever João do
[illegible] Barboza — [illegible] Sanches de [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] ao que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] por [illegible]
de [illegible] Barboza [illegible] geral no estado [illegible] pello que
[illegible] [illegible] [illegible] aos seis de [illegible] de mil e seis cen
tos e trinta e seis annos [illegible] della [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] — [illegible] Sanches

[illegible] Cavalcanti [illegible] que [illegible]
[illegible] [illegible] que depois que [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] fazer [illegible]
pello [illegible] [illegible] os [illegible]
tendo [illegible] que [illegible] com [illegible] [illegible] por
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] por [illegible]
o Cappitão mor que [illegible] [illegible] [illegible]
da [illegible] capitania com agente [illegible] o qual [illegible]
[illegible] por [illegible] [illegible] [illegible] soldados que [illegible]
[illegible] [illegible] de noite e de dia [illegible]
[illegible] o qual [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] ao inimigo depois de [illegible]
[illegible] [illegible] no que [illegible] [illegible]
[illegible] pello que [illegible] [illegible]
[illegible] que [illegible] [illegible] [illegible]
verdade pello juramento [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] por [illegible]
[illegible] dado [illegible]
de mil seis centos e trinta e [illegible] annos [illegible] Cavalcanti
[illegible] que —

[illegible] João do [illegible] Barbosa do dezembargo de sua magestade ouvidor geral com alçada e mais das justificações [illegible] do estado do Brazil

[illegible] saber que a mim me consta [illegible] por fee do escrivão de meu cargo que estes [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] que [illegible] geral

por [illegible] e verdade [illegible] pode e deve dar fee e credito [illegible] a presente [illegible] de justificação a mandei [illegible] [illegible] de março de

mil e seis centos e cinco e seis annos [illegible] e [illegible] [illegible] João

[illegible] Barbosa [illegible] [illegible] de [illegible] do conselho del Rey nosso senhor seu dezembargador do paço e mais das justificações de sua fazenda e [illegible] saber aos que a presente [illegible] que assy me constou por fee do escrivão que [illegible] ser [illegible] por o doutor João [illegible] Barbosa ouvidor geral do estado do Brazil [illegible] aos seis [illegible] de seis centos e cinco e seis annos [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] — [illegible]

Domingos da [illegible] [illegible] [illegible] espanhola por su magestad y mas [illegible] Real del mar [illegible] que queda [illegible] della [illegible] ser [illegible] que venido el enemigo [illegible] de olanda [illegible] [illegible] [illegible] arbitrios [illegible] y dos navios y [illegible] mil y quinientos [illegible] [illegible] del [illegible] san [illegible] y viniendo [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] que [illegible] llegado [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] para [illegible] [illegible] [illegible] de [illegible] que [illegible]

[illegible] en la punta de [illegible] donde [illegible] asta
que [illegible] el enemigo e embarcar [illegible] e en
una [illegible] que [illegible] el enemigo [illegible] buena
[illegible] del enemigo [illegible] magestad e [illegible]
[illegible] del enemigo [illegible]
[illegible] para que el enemigo no le
[illegible]
[illegible]
[illegible] obligacion [illegible] o
obedeciendo [illegible] ordenes [illegible]
los [illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible] magestad [illegible]
[illegible]
[illegible] de [illegible] todo [illegible] en el
[illegible] de los [illegible]
[illegible] todo [illegible]
[illegible]
[illegible] de mil [illegible]
[illegible] e quatro annos [illegible]
[illegible] Domingos de [illegible]
[illegible]
[illegible] Domingos de [illegible]
[illegible] publico [illegible] por el
que [illegible]
de [illegible] capitão [illegible] domingos
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] dias do mes de mayo [illegible]
[illegible] annos por mi [illegible]
o doctor João [illegible]
[illegible]
[illegible] saber que [illegible]

de meu cargo que esta observancia se alterasse desenvolvendo
a braço Estranho, publico do que della ser feito do Tabellião geral
do Reino, para que se esta letra se real por verdadeira e
dizer se lhe pode dar fee e credito de ser genuina por ser
feita do que mandei passar aqueles que tem dos de publicos
notarios de Salvador Estado do Brasil aos dois de mes de
Maio de mil seis centos e setenta e seis e me pagou desta carta
reis e de ofício e quatro reis e sete ofis de escrever foi
decorrer bem e bem — Saldanha Sendo sua ha de Bazan do Conselho
del Rey nosso senhor seu desembargador do seu Estado dos Tribunais
e ofis de sua fazenda — Eu fiz saber aos que aqueste termo de
mercê que a mim me constou por fee do escrivam que a observancia
alegada a ser reconhecida por o doutor João de Couto Barbosa
ouvidor geral no estado do Brasil pelo que a ey por verdadeira
em fé a dos seis de outubro de mil seis centos e setenta e seis
e me pagou desta carta reis e de ofício nove reis e sete ofis de escrever — João Sarmento

Sousa Cavalcanti dallegner que a ley de Mor da Bahia Por sua
magestade ey certifica que vindo eu endosseiro passado de
seis centos e trinta e seis anos por ordem do governo Matias de Albu
querque que com gente de capitania desta maneira fosse a ver o lugar
de Japaraiba que os inimigos holanda intentavam o lugar
com fizeram a forma de carta mas me compra e tem outras cousas
Matias disse o capitão Domingos Leitão da cumpra e fez
e fez de Miranda e Sendo dita sendo nada pude chegar os inimigos
em pedia a armada de navios passaram e Sanchez com grande
Cavalgada de gente que levantou em terra na ria de Jaraiba
mas dos alferes foi o que Muyas que lhe tem em mentes pelejando
valeroso morte matando e ferindo a muitos e por fim
que o inimigo tem a ele foi a muitos e por fim
mor Matias Albuquerque se adelantando o capitão
a vista do inimigo e se empenhou com tanta valor que ainda
os cumpriu e se me onera que o matou e foi o derradeiro
que do campo saiu e me disse que o matou e foi o derradeiro
gente a primeira que do lado por onde entrava, um o inimigo

Naquella dade e na segunda dia foi ordenado o dito Capitão
por seus postos dentro, para que bem se entendesse o inimigo que
estava em armas, e que se pode obrar com muito desprezo man
dando aviso, e bem marchaõ para a batalha do Cabedelo que foi
de grande importancia, para o seguro o Capitão mor deixan
do em seu lugar os dois a dito capitão Balthasar estiveram na
dita marcha, sendo avisado o que ab Dadelligencia
lhe mandara, e mandou que a gente se fosse ordenando
para se fazer o que mandava e dito lhe mandou que ab
da Dadelligencia se fizesse com marcha de dia e de noite para com minhor
estar a hora que o fosse obrar e estando o inimigo donde sinto
gaindo ter impedido a entrada do Rio com uma ata da
ressinga que avia tomado das Barcaças com muito que aranja
Ordenando por todo a ter o Rio o forte onde pelo seu de noite
Barbalhado em Defesa do dano grande que a ressinga
o inimigo fazia nos Barcaças para a ter que depois de
Bombar defesa o Lugar e a Ilha de Itamaracá e seus capi
tães e pessoas do Rio a ressinga de Cabedelo e tendo o dito
forte a força de armas em o Rio o Cabedelo satisfez a Deus e
como seu filho mandou a todos a superioridade que avia nelle Bem
Engrandecendo as armas e a sua magestade e por tudo pelas na
ventadas o Rio pelos nomes dos santos Santo Senhor de que lhe dei
xe por minha rainha e Senhora com os nele Bem Ilustrados armas Lagos
do Sul em onze de Setembro de seis centos e trinta e sete anos Lourenço
Cavalcanti de Albuquerque que Matias de Albuquerque que
Governador foi do Pernambuco Barbosa de Lozenbergo de sua Magestade ouvidor
geral das Justiças com alçada em todo o estado do Brasil
Sabe saber aos que estes livros e das de suas fizeram ver que a
Dom Manuel por que do queixa que estas Pernambuco foi a Lisboa
que nelle conhecendo a Lisboa Dom Manuel Cavalcanti de Albuquerque
donde esta se mesmo foi de Matias de Albuquerque que do Conse
lho de sua Magestade de Guerra e Governador dente
dito Governo por Justiça e ordenação e nelle podem dar

dar fee e vida ordenem presentadas e por certeza devido man
dij passar a presente certidão de justificação por mim sobscrita e ij
nada dada na cidade do estudo aos oito dias do mez de maio
de mil seis centos e trinta e seis annos. Eu o dito escreven
xeis e escrevi na escrenta rei e por não ser o sello de cerner
fo. do conselho Bar Boza — O doutor Fo. Fanches de Gaine
vis dos justificados da sua fazenda e eu fiz saber ao que
o presente virem que ante mim se notou por fee
por o doutor Fo. ao do conselho Bar Boza ouvidor geral no estado
do Brazil pelo que ij por justificada em Lx. aos seis de
outubro de mil seis centos e trinta e seis annos. Pagou
dita escrenta rei e de carta e escrenta rei. Pero Barreto
o fis escrever — Fo. Fanches
Pais de Magalhães Capitão da fazenda e capitão da Portuga
lia e Governador que estando na fortaleza de Santo Antão os
rebeldes declarados e tendo o forte do cabedelo com cento e mil e qui
nhentos emes com pozenta e dois centos e trinta e seis annos, onde o
o capitão mor Antão de Albuquerque que mandou sair de repente o dito
forte e o tirando ao capitão Domingos de Miranda Pereira com a sua
companhia e que hia o alferes Fo. de Miranda Pereira para
lhe aos estudados dificultoso o efeito por quanto o país estava perij
goso pelo impedir a retirada da retinga que elles avião tomado e
hia batalha e onde tinha grande poder de gente e que
vendo os soldados embarcarse o persuadio o dito alferes a que o fize
sem sair e determinando a seus lhe disse que por onde hia e delles
elles conseguirão aquella entrada a elles e exercitos do dito alf
feres e embarcarão dispondo por toda a artelharia e morgue
do e real servis de sua magestade a vendose nas ocasiões com seu
estimado valor pelo que dina mente em este que hia mayo
e sendo sua pelo seu exemplo dos santos Evangelhos para merecer da
quelle dia a presente por mim escrita em esta legoa de sul Ator

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil e seis centos e setenta e sete annos. Luis de Magalhaes
2 O doutor João do Couto Barbosa do desembargo de sua magestade ouvidor
geral e juiz dos feitos fiscaes e mais do estado do Brazil se fez
saber que a mim me mandou por sua doutrina que estando o Governador
Luis de Souza por alguns dias ausente a Ilha do Espiritu Santo de
Magalhaes nella combatido pelos inimigos por antifiscado
Guerra da Bahia e Pernambuco e Sua Alteza por sua Soberania
da magestade do Senhor Rei Dom Pedro que Deus
dos mais de mil e seis centos e setenta e seis annos e Bazou
della Coronista Rey Salomão Cavalheiro Fidalgo da casa de sua
Alteza — João Barbosa — O doutor João Couto
de Barbosa do Conselho del Rey nosso Senhor seu desembargador do
paço e juiz dos feitos fiscaes de sua fazenda se fez saber
aos que apregoare se tinha dito que a mim me chamou por
de ceijuam que a sobreditos Senhores Governador e Ouvidor geral
por o doutor João do Couto Barbosa ouvidor geral do estado do
Brazil pelo que eu por antifiscado da Ilha de Itaparica
de mil e seis centos e setenta e seis de ou
tubro aos dias do mez e anno Bazou della
ver — João Barbosa
Sendo Sua Alteza cuidado da Ilha que ella de Itaparica
sua magd. se fortifique que o inimigo não desembarque na Bahia por
com gente
e Capitães do mar e do Jiquiriçá e Ilha da
sua magd. com toda a diligencia e cuidado se tem tido
por mais com sua boa vigilancia as entradas que tem pela terra
dentro o que não intentaram mais por quanto dos seus Legoas
e Tapuias
o dito alferes e soldados com que não tem
e Tapuias
andado aos matadores e ocupando os
dos Tapuias
e Tapuias
alferes. Deixou de levantar gente
o dito
Tapuias pelos matadores e sertão com fidelidade
e o que não
e considerando sempre o dito alferes a mim se deve dar por
sua magestade pelo que dirá mente me
ter as notas que tem que cuidem a quem se deve tantas
e tantos
e que se
por o mesmo dia pelo dito mesmo Governador

Com o preito [illegible] Lixa [illegible] de mil e seis
centos e trinta e cinco annos Lourenço [illegible]
O doutor João [illegible] Barbosa [illegible] de sua magestade [illegible]
geral [illegible] das justificações [illegible]
destas justificações [illegible] que [illegible] esta [illegible]
que [illegible] ser [illegible]
[illegible] que diga que assy [illegible] por fee [illegible] que
[illegible] que [illegible] que [illegible] por justifi
[illegible] e [illegible] donde
[illegible] dada [illegible] quatorze dias
do mes de [illegible] de mil e seis centos e trinta e seis annos [illegible]
[illegible] seis [illegible] nos [illegible]
[illegible] João [illegible] Sanches de Baena
do conselho del Rey nosso senhor [illegible] desembargador do paço e juis
das justificações da sua fazenda [illegible] saber aos que a presente
[illegible] que assy me constou por [illegible] que a
[illegible] por o doutor João
[illegible] Barbosa [illegible] geral [illegible] do Brazil [illegible] que [illegible]
por justificada [illegible] de [illegible] seis centos e trinta
e seis annos [illegible] seis [illegible]
[illegible] João Sanches

Dom [illegible] conde [illegible] cavalheiro [illegible]
[illegible] de sua magestade
[illegible] governador [illegible] de sua
magestade [illegible] que [illegible] alferes [illegible]
João [illegible] me constou servir nesta guerra [illegible]
annos [illegible] satisfação no [illegible]
[illegible] capitania [illegible] nos [illegible]
[illegible] fortificações [illegible] de guerra [illegible]
[illegible] por tendose [illegible]
[illegible] trabalhos [illegible] com [illegible]
[illegible] onde [illegible] pelos [illegible]
[illegible] com o inimigo e [illegible] continuando no serviço de sua magestade
pelo que [illegible] lhe faça toda

toda a mercê que for servido fazer-lhe o que lhe pelo habito de Santiago de que sou provido passar tudo nestas duas de que lhe ley apresente por mi assinada sellada com o sinete de minhas armas em Lisboa a desoito dias de setembro de mil seis centos e sessenta e cinco — Dom João filho do conde de Vila Pouca — O doutor João Lopes Barboza do desembargo de sua Magestade ouvidor geral dos mestiços e ordenadores do estado do Brazil — Faço saber que a mim me mostrou por parte do serviço que de seu cargo que estava bem e ser alguns anos a esta parte a Dom João mesmo filho do conde de Vila Pouca nelle contendo pelo que se adiante [illegible] por mistificada e verdadeira se deve dar fé e se deve dar por mandado passar a presente certidão de mistificação sob o sinal e sinete dos catorze dias do mes de março de mil e seis centos e sessenta e seis annos nas casas do desembargador Belchior de Sousa o Carvalho — João Lopes Barboza — O doutor João Lopes de Barbosa do conselho de sua Magestade e seu desembargador do paço e ouvidor das mistificações de sua fazenda — Faço saber aos que a presente certidão virem que a mim me mostrou por parte do serviço que se deve dar fé que se deve dar por mistificada por doutor João Lopes Barboza ouvidor geral do estado do Brazil pelo que se por mistificada em dois de outubro de mil seis centos e sessenta e seis annos — João Lopes

Dom João filho do conde de Vila Pouca, fazendo saber que se abre de Santiago, mestre de campo de hum terço de infantaria na [illegible] governador da gente de guerra do porto por sua Magestade que Deus guarde que tendo eu a cargo a goa do mar e seu em mais de seis centos e sessenta e cinco a tratar da defensa delles pelo inimigo estar em campanha e fazer [illegible] de gente para mandar a marchas [illegible] que estava em [illegible] em Sazazarete que estava em [illegible] e para lhe mandar mais mentos que a campanha [illegible] João de [illegible] e [illegible] de sua Magestade em que nos continuamos do pelo que digna mente [illegible] que [illegible] o que tudo [illegible] pelo habito de Santiago de que sou provido [illegible] de que lhe ley apresente por mi assinada sellada com o sinete

com o sinete de minhas armas. Lagoa do Sul em nove de Setembro
de mil e seiscentos e sessenta e sete anos. — Dom Francisco de Lima e Castro
de Barbosa. — O Doutor João de Carvalho Barbosa do Conselho de Sua
Magestade ouvidor geral e juiz das justificações e em todo este estado do Brasil
etc. Faço saber que a mim me notou por fee de vossa carta de mercê
que eu lhe ordenei que por alli se dar por notificado e se dar por citado
dando elle a minha de Dom João mysrigo San Felipe conde
de Barbosa nelle comprehendido pelo que ay por justificado e por
dado por citado e se lhe pode dar fee e sendo ainda por a parte
e por sua parte deduzido mandey que por a mesma parte
justificasse o dia de sua data do alvará de
hoje catorze dias do mez de Setembro do anno de mil e seis centos e sessenta e sete
anos. Pagou de cinta sexenta reis e de assinar sexenta reis e
por não ser o feito escrevey. João do Couto Barbosa. O Doutor João
Sanches de Baena do Conselho del Rey nosso Senhor e seu ouvidor
geral e juiz das justificações de sua fazenda etc. faço saber
aos que a mim me tocar da minha parte que a mim me notou por fee
o Doutor João do Couto Barbosa ouvidor geral em o estado do Brasil
pelo que ay por justificado e a por citado a todos os contudos
de seis centos e sessenta e seis anos. Pagou de cinta sexenta reis e de
assinar sexenta reis. Paxes Barreto o fez escrever. João Sanches
Mexia de Belmonte que do supremo Conselho da Rainha de Sua Magestade
Senhora tendo de Portugal e Algarve mandou do Reino neste estado do Brasil
etc. Certifico que o Senhor Reformado João de Mexia de Castro
Sem servido a sua Magestade nesta cidade desde o primeiro dia
della até o presente como se mostra de seus papeis na Ribeira
da Marinha e Praça e com muita satisfação e valor como qual
pessoa nos ofícios e cargos e especialmente trabalhando nos navios
chegados e forçados e com muito zelo e determinação de sua ma
gestade e por ser assim solicitado pelo que merece que
Sua Magestade o honre com as mercês que costuma aquem bem
servir e que sendo vistas pelo abito de Christo de que sou
feito e Pagar na verdade a Conselho de que se me
por my assinada e firmada com o sinete de meus brasões de armas
Lagoa do Sul em nove dias do mez de Setembro do anno de mil e seiscentos e setenta e sete anos

deseis centos e trinta e sinco annos E eu Antº Carvalho a fiz escrevey no dito
dia sam — Matheus dalbuquerque — O doutor João de Couto Bar
Roza do desembargo de sua Magestade E ouvidor geral com alçada
em todo estado do Brazil E juiz das Justificações nelle E eu fiz saber
que assy me mostrou por fee do escrivam de seu cargo que este
sobescrevemos ser a letra do signal pelo a fee das ditas de
Matheus dalbuquerque que do conselho supremo de sua
Magestade, pelo que E o dito signal por mim feito e sinado E que
se lhe pode sobre dar fee e credito onde for apresentado E por parte
da dita de mandey passar a presente feito do de justificação
sobscrita por mim assinada e selada com o selo do ouvidor aos catorze
dias do mes de março de mil seiscentos e trinta e sete annos Pagou
desta carta trinta reis e duas mil e quinhentos reis E foi registada nos offi
cios — João de Couto Bar Roza — O doutor João Fanches de
Barrosa do conselho del Rey nosso senhor e desembargador do pa
ço juiz das Justificações desta fazenda E eu fiz saber aos que a
presente feito do virem que assy me enchetou por fee do escrivam
que os sobescrevemos a letra do ser eleito por o doutor João
de Couto Bar Roza ouvidor geral no estado do Brazil pelo que
assy por justificado. Em fim dos ditos documentos de seis centos e
trinta e seis annos, Pagou desta carta trinta reis E foi registada
nos seis — pelos barrosos officios escrevemos — João Fanches

João Leitão fez a carta que pera bem de seus requerimentos
he necessario se dar folha na forma do estilo — Pede a V.M. mande
aos tabalioes desta capitania lhe passem alvara de folha E diga
a ella todas as culpas que ouver della supplicante E V.M. a
lhe folha como pede na forma que mandou o viso rei E trinta
E hum de julho de seis centos e trinta e sete annos — Barros —
Domingos Botelho Barros juiz ordinario nesta capitania da dita
marca e de quem he capitão e governador della dom alvaro pires de
castro e sousa conde de Monsanto por sua magestade El rey nosso
senhor os cerimonias e trabalhos que nesta dita capitania se veem E
sumão dozer as folhas digas antes do supplicante todas e quaesquer que
culpas ay que antes autor denunciarey que contra ella estão por que
tem por mi em ditos sobre ella supplicante requerer seus termos

INSTITUTO HISTORICO

seus termos como jaz asignado fazais dada em este lugar [illegible] por
mi dito [illegible] capitania sob meu sinal somente aos onze dias do mes de
agosto de seis centos e trinta e quatro annos [illegible] tabalião
que o escrevy — Domingos [illegible] Nada do [illegible] a
[illegible] somente onze de agosto de seis centos e trinta e quatro Antonio Correa
[illegible] do supplicante até oje onze de agosto mil seis centos e trinta
e quatro annos — [illegible] da dita supplicante oje onze de a
gosto de seis centos e trinta e quatro annos — [illegible]
Antonio Correa que ora sirvo nesta capitania de [illegible]
capitão e governador dom alvaro pires de castro [illegible]
[illegible] por sua magestade de escrivão da camara e tabalião publico do
judicial e notas em ausencia do proprietario por provimento do gover
nador geral deste estado do Brazil certefico e dou fé que nesta dita
cappitania não ha mais tabaliões que os que aqui tem dito a
ceta folha do supplicante conteudo na petição [illegible] o que [illegible] se
do juramento dos santos evangelhos [illegible]
que passey a pedimento de meu publico signal [illegible] em
os mesmos dia do mes declarado do anno do nascimento de nosso senhor
Jhesus Christo de mil seis centos e trinta e quatro annos [illegible]
O doutor João do [illegible] do desembargo de sua magestade ouvidor geral
com alçada em todo este estado do Brazil e mais das [illegible]
faço saber que assy me constou por fé do escrivão [illegible]
[illegible] Sua [illegible] de [illegible] dando [illegible]
[illegible] de [illegible] tabaliães [illegible] na capitania de
Itamaracá pelo que [illegible] por [illegible] e verdade
[illegible] mandey passar o presente [illegible] da
da nacidade do salvador aos catorze dias do mes de março de mil seis cen
tos e trinta e seis annos [illegible] e [illegible]
e o fez [illegible] João [illegible] o doutor João
Sanches [illegible] do [illegible] ouvidor [illegible]
e mais [illegible] fazenda [illegible]
[illegible] que [illegible] me [illegible]
[illegible] por [illegible] ouvy
dor geral no estado do Brazil [illegible]
de outubro mil seis centos e trinta e seis annos [illegible]

Trinta e seis e de agnar [illegible] trinta reis por Barreis officio escrivão Joze San-
ches — Diz o Capitam domingos de myranda morador em
pernambuco filho de [illegible] de myranda de idade de trinta e dous
annos e seu filho Joze de myranda floreira de idade de vinte
e dous annos naturais de pernambuco que elles suplicantes
tem [illegible] com sua Magestade para que lhe he ne-
cessario correr folha nesta corte e cidade e morador nao tem
cometido crime algum pello que — Pedem a Vossa merce lhe mande
passar mandado e lhe correr a dita folha na forma costuma-
da E R M — Pao — Botelho — [illegible] Diogo Botelho Luis do crime
nesta cidade e da corte que vista [illegible] mandado digo desta
cidade de Lisboa [illegible] mando aos escrivaes que em seu
[illegible] as folhas [illegible] as culpas que tiverem dos su-
plicantes domingos de myranda e seu filho [illegible] e em
[illegible] e seu filho Joze de myranda floreira e para e
[illegible] a que em sua petição pedem lhe mando
[illegible] feito em Lisboa aos vinte e cinco
[illegible] de mil seiscentos e trinta e seis annos
[illegible] vinte seis [illegible] Eu [illegible] da cunha
[illegible] nada segundo folha [illegible] Sanches — nada da
[illegible] segundo folha no officio de [illegible] Barreiros ausente
Borges — nada segundo folha [illegible] — nada segundo a folha
Joze da costa da [illegible] — nada segundo folha no
officio de manoel [illegible] — [illegible] nada
segundo a folha no officio de [illegible] nada
segundo folha Borges — nada segundo folha vinte e cinco
de outubro de seiscentos e trinta e seis annos [illegible] da cunha
nada segundo folha [illegible] nada segundo folha no officio de
[illegible] nada [illegible]
[illegible] em vinte e seis de outubro de seiscentos e trinta e cinco
[illegible] — nada segundo folha vinte e seis
de outubro de seiscentos e trinta e seis annos — [illegible]

Esta folha foi vista por todos os ministros desta Relação segundo que
costumão responder as folhas como tudo consta de seus Repostos segundo
atras aqui me reporto. Rio vinte sete de setembro de mil seis centos
e sessenta seis annos. Eu me assinei

E João Lopes dos Reis das mesmas e não achei que Lisa de Mij canda
Flozella e Nabuzal das partes do brazil tenha acudido messe de
gna que lhe seria feita por seu Requerimento atte o presente em
a dous de setembro de mil seis centos e sessenta seis annos Marcos
da Costa — E não despacho mais os ditos papeis que fo
rão aqui trazidos do mesmo com suas Justificações e
com elles está dezembargado aquele pode dar sentença
se se deve como se em direito se deve dar e se deza aos
mesmos seus requerentes foram aos cinco ouvidores
que estão neste Reino a Relação que tornem a vir
hum procurador do dito Publicante que os apresentou
e delles me pedio este traslado nesta minha sentença
que lhe eu mandei dar por mim assinada. E não
faça duvida a hum lauda que vai embrancho por in
advertencia em a qual vam dados a hum Ditos e qui
ros os ministros do ouvidores que estão neste Reino e Ey
Aos vinte dias de setembro de mil seis centos e sessenta
sete annos. Dizem os Ouvidores. nos. E, com elles.
esta. dis o dezembargado. confederaxem. dis o que
foi fora a margem. com os ministros. dis a certa
sinha. o tenho por. quando se fez Por mandado
Valentim de Faia escrevi

João Sanches

Examinado

[illegible] indo deposuerel [illegible] perpetuo [illegible]
de Curitiba, Villa na Capitania do Rio grande
por [illegible]

[illegible] na dita [illegible]
[illegible] o Pe Luis Pinto escrivão [illegible]
[illegible] na dita Capitania, e por elle me foi
[illegible] dej na Ouvidoria do [illegible]
[illegible] demindo [illegible]
de [illegible]

Luis Pinto Deposuerel

ARCHIVO HISTORICO COLONIAL MADRID

Declaro em dito Juizo indo deposuerel
[illegible] o Pe Luis Pinto [illegible]
e não [illegible] comprendi de [illegible]
[illegible] esta [illegible] de [illegible]

Luis Pinto deposuerel

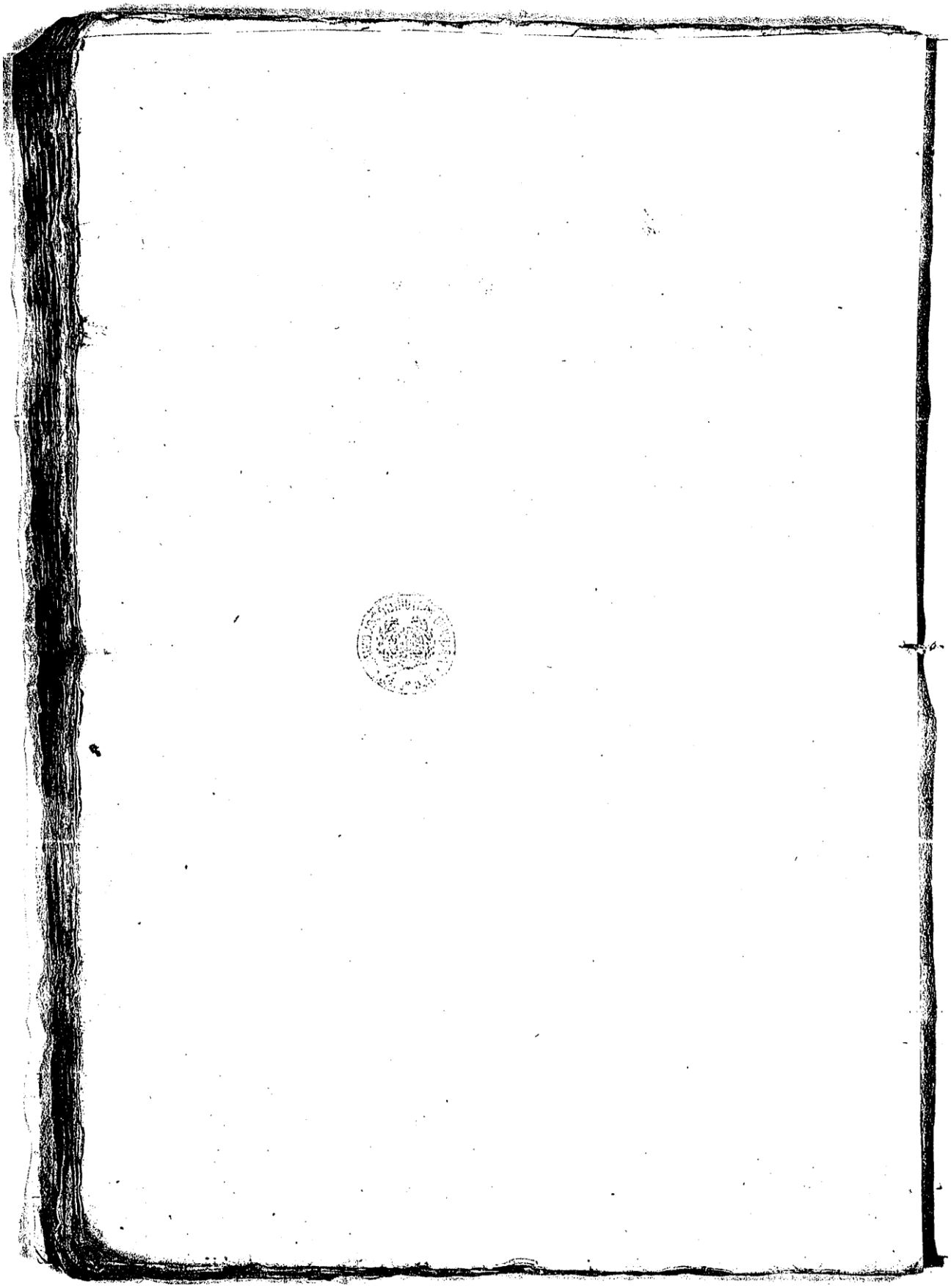

Martins e esperanças [illegible]
[illegible] e [illegible] que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] perguntado [illegible]
[illegible] justificação [illegible]
[illegible] pergunta [illegible]
justificação

Diz o reverendo João de Miranda Floresta
que para bem de seu requerimento
lhe é necessário o assento por
[illegible] como se [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] da vila de Itamaracá
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] meses de
[illegible]
[illegible]
nos [illegible]
Correa Carneiro [illegible]
Comigo [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] //

[illegible]

Em tempo cazei [illegible] de [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] annos [illegible] mais
ou menos [illegible] annos [illegible]
[illegible] na mão [illegible]
[illegible] //

ARQUIVO HISTORICO COLONIAL
MINAS G.

[illegible] que tem dito e per
nambuco [illegible] grandes cabedaes e pes
soas [illegible] entre [illegible]
[illegible], mas sem
[illegible], ainda e em per
nambuco [illegible] contradição,
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] em que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Flores [illegible] que sabe
que Pernambuco [illegible] não se
faz [illegible] que [illegible] grandes
cabedaes [illegible]
e ainda presente [illegible]
[illegible] nesse [illegible] se achar
[illegible] que [illegible]

[illegible]

ARQUIVO HISTORICO CAL. CRUZ. M. GAS E.

[illegible] jirão e semi[illegible]
[illegible] que sabe que
[illegible] escrivão que [illegible]
[illegible]
grande [illegible]
[illegible] apenitas
[illegible] aqui que [illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Antonio com [illegible]
escrivão que fis e [illegible]
[illegible]
3 [illegible] nenhum
[illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] muitos [illegible]
[illegible]
[illegible]

nam averá [illegible] e mais nam dise e asi
vai com [illegible] em que rezaoi martins de
seixas presentes / martim aires dinheiro /
manoel correa carneiro // e quem sabe
escrever asinaram esta certidão que passei
ao dito supplicante e [illegible]
[illegible] floresta e [illegible]
[illegible] em [illegible]
[illegible] e asi [illegible]
[illegible]
[illegible]
mes de agosto de mil e seis centos
trinta e sete annos jorge [illegible]
[illegible] //
martim de seixas [illegible] aires [illegible]

Martim de seixas

ARQUIVO HISTÓRICO [illegible]

Don Alexes Fos de Myranda of Brestha

D. Alferez Don de Mizpada Abreu

Cont.

que sin negar mas que supo

de D. Diaz 88